

RELATÓRIO PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Senhora,

Maria Robervânia Alves Feitosa, ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cumprindo determinação de V. Ex^a, exarada no presente processo, a comissão de licitação constituída pela portaria n° 0302003/2022, vem nos autos do processo informa-la acerca do resultado do julgamento do processo da Tomada de Preços n° **10.06.2022.01-TP**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE ANJINHOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 108/2022, REFERENTE AO MAPP 1628 NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.**

Conforme estabelece a Lei n° 8.666/93, foi divulgado o aviso do edital no Jornal de Grande Circulação-Jornal O POVO, Diário oficial dos municípios do estado do Ceará-APRECE, Diário Oficial da União- DOU, Diário Oficial do Estado- DOE publicado nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://santanadocariri.ce.gov.br/> e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>.

No dia 06 (seis) de julho de 2022, às 09h, a comissão de licitação reuniu-se para realizar o recebimento dos documentos de habilitação e propostas preços (páginas 2.342/2.347), ressalta-se que os julgamentos de ambas as fases foram realizados pela Comissão de Licitação juntamente com o Setor de Engenharia e estão inseridos nas seguintes páginas: pág. 2.348 à 2.861 (validações); pág. 2.862 à pág. 2.864 (parecer técnico); pág. 2.865 à pág. 2.875 (relatório de julgamento de habilitação); pág. 2.963 à pág. 2.974 (relatório julgamento de habilitação); pág. 2.981 à pág. 3.029 (reabertura de proposta); pág. 3.033 à pág. 3.059 (julgamento da reabertura de proposta de preços).

Após o resultado da proposta, a empresa CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA- CNPJ N° 07.501.407/0001-41, consagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 526.943,95 (quinhentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), além disso, não houve manifestação de recurso contra o resultado. Finda a fase recursal, chegou-se ao resultado, conforme



relatório de julgamento.

Ante o exposto, a comissão de licitação submete o feito à consideração superior, sugerindo a adjudicação e homologação desta Licitação, visto que o presente procedimento licitatório se encontra em total conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei 8.666/93 e todas as determinações estabelecidas no edital da Tomada de Preços acima mencionado.

Santana do Cariri-CE, 18 de janeiro de 2023.



MICHELE FERREIRA GONÇALVES
PRESIDENTE



YANNE SILVA FEITOSA
MEMBRO



LUCAS JUSTINO CAETANO
MEMBRO